

## **NÚCLEO PROFISSIONAL / ÁREA ESPECÍFICA: Nutrição**

### **QUESTÃO 11**

A Lei nº 11.346, de 26 de setembro de 2006, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), assim integram o SISAN:

- a) A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios brasileiros.
- b) A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos estados, do Distrito Federal e municípios e as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos que manifestem interesse em aderir ao SISAN.
- c) A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos estados, do Distrito Federal e municípios e as organizações não governamentais ligadas direta ou indiretamente a Segurança Alimentar e Nutricional.
- d) A Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos estados, do Distrito Federal e municípios.
- e) O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos estados, do Distrito Federal e municípios e as organizações não governamentais ligadas direta ou indiretamente a Segurança Alimentar e Nutricional.

### **QUESTÃO 12**

Para adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) são requisitos mínimos:

- a) Instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara ou Instância Governamental de gestão intersetorial e compromisso de elaboração do plano municipal de segurança alimentar e nutricional.
- b) Instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Sistema Único de Saúde em gestão plena, Conselho Municipal de Assistência Social instituído e independente.
- c) Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, decreto de instituição do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, termo de adesão assinado pelo representante do executivo municipal.
- d) Instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e solicitação ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da adesão.
- e) Solicitação ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional formal e registrada em Cartório do representante do executivo municipal, Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em pleno funcionamento e instituições não governamentais participantes na solicitação.

### **QUESTÃO 13**

Entre as metas prioritárias para 2012/2015, do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Ministério da Saúde deve:

- a) Equipar 33% das unidades básicas de saúde com balanças e antropômetros ao ano.
- b) Ampliar de 300 para 400 o número de Bancos de Leite Humano e/ou Postos de Coleta da Rede Nacional (SUS).
- c) Aumentar em 35% a cobertura populacional do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).
- d) Promover o monitoramento em alimentos processados dos teores de sódio, açúcares, gorduras em 50% dos estados.
- e) Todas as alternativas anteriores estão corretas.

#### **QUESTÃO 14**

No Brasil, Segurança Alimentar e Nutricional é:

- a) Um conjunto de normas de produção, transporte e armazenamento de alimentos visando determinadas características físico-químicas, microbiológicas e sensoriais padronizadas, segundo as quais os alimentos seriam adequados ao consumo.
- b) A garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares que possibilitem a saudável reprodução do organismo humano, contribuindo, assim, para uma existência digna
- c) A realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.
- d) A realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.
- e) Todas as alternativas anteriores estão certas.

#### **QUESTÃO 15**

São algumas das diretrizes que integram a Política Nacional de Alimentação e Nutrição:

- a) Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição; Vigilância Alimentar e Nutricional; Controle de Qualidade na Produção de Alimentos.
- b) Organização da Atenção Nutricional; Participação e Controle Social; Cooperação e Articulação para a Segurança Alimentar e Nutricional.
- c) Participação e Controle Social; Qualificação da Força de Trabalho; Inovação em Educação Alimentar e Nutricional.
- d) Organização da Atenção Nutricional; Apoio as Ações de Segurança Alimentar e Nutricional; Participação nos Conselhos Municipais de Saúde.
- e) Controle e Regulação de alimentos; Vigilância Sanitária; Controle Social.

#### **QUESTÃO 16**

Entende-se por Promoção da Alimentação Adequada e Saudável:

- a) A prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos, acessível do ponto de vista físico e financeiro; harmônica em quantidade e qualidade; baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis com quantidades mínimas de contaminantes físicos e químicos.
- b) A prática alimentar adequada as necessidades de cada fase do curso da vida, biologicamente disponível.
- c) A prática alimentar adequada e disponível.
- d) A prática alimentar apropriada aos aspectos biológicos e socioculturais dos indivíduos, bem como ao uso sustentável do meio ambiente.
- e) A prática alimentar harmônica em quantidade e qualidade; baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis com quantidades mínimas de contaminantes físicos, químicos e biológicos.

#### **QUESTÃO 17**

São consideradas condições de risco à saúde, identificadas pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional:

- a) Para recém-nascidos (até 29 dias de vida): baixo peso ao nascer com ou sem irmãos menores de 2 anos.
- b) Para recém-nascidos (até 29 dias de vida): baixo peso ao nascer e peso ao nascer superior a 3,5 Kg.
- c) Para crianças entre 6 e 24 meses: peso muito baixo para a idade, peso baixo para a idade, peso elevado para a idade/ sobrepeso ou Obesidade, anemia ferropriva, sem aleitamento materno, deslipidemia, hipovitaminose A.

- d) Para crianças entre 6 e 24 meses: peso muito baixo para a idade, peso baixo para a idade, peso elevado para a idade/ sobrepeso ou Obesidade, anemia ferropriva, anemia falciforme, sem aleitamento materno, hipovitaminose A.
- e) Para recém-nascidos (até 29 dias de vida): baixo peso ao nascer e fenda palatina.

### **QUESTÃO 18**

No atendimento nutricional na atenção básica, quando realizada com usuários idosos deve coletar as seguintes informações:

- a) Nome completo; data de nascimento; sexo; raça/cor; data de atendimento; peso; altura; classificação segundo o Índice de Massa Corporal (IMC); hábitos alimentares, disponibilidade de alimentos na família e recebimento de benefícios provenientes de programas de transferência de renda e outros tipos de auxílio (cesta básica, leite, etc.); exames clínicos e bioquímicos; outros dados clínicos e hábitos de saúde pertinentes.
- b) Nome completo; data de nascimento; sexo; raça/cor; data de atendimento; peso; altura; classificação segundo o Índice de Massa Corporal (IMC); hábitos alimentares, disponibilidade de alimentos na família e recebimento de benefícios provenientes de programas de transferência de renda e outros tipos de auxílio (cesta básica, leite, etc.); escolaridade materna; exames clínicos e bioquímicos.
- c) Nome completo; data de nascimento; sexo; raça/cor; data de atendimento; peso; comprimento; classificação segundo o Índice de Massa Corporal (IMC); hábitos alimentares, disponibilidade de alimentos na família e recebimento de benefícios provenientes de programas de transferência de renda e outros tipos de auxílio (cesta básica, leite, etc.); escolaridade materna; exames clínicos e bioquímicos.
- d) Nome completo; data de nascimento; sexo; raça/cor; data de atendimento; peso; altura; classificação segundo o Índice de Massa Corporal (IMC).
- e) Nome completo; data de nascimento; sexo; raça/cor; data de atendimento; peso; comprimento; circunferência da cintura; classificação segundo o Índice de Massa Corporal (IMC); hábitos alimentares, disponibilidade de alimentos na família e recebimento de benefícios provenientes de programas de transferência de renda e outros tipos de auxílio (cesta básica, leite, etc.); escolaridade materna.

### **QUESTÃO 19**

São Sistemas de Informação que indicam situação de (In) Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):

- a) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- b) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); Sistema de Informação sobre Agronegócio (SAI).
- c) Autorização de Internação Hospitalar (AIH); Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF); Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINANAN)
- d) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC).
- e) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Sistema de Informação sobre Mortalidade Materna (SIS- Colo); Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC).

### **QUESTÃO 20**

Para uma criança que acabou de completar 6 meses de vida, em aleitamento exclusivo, eutrófica. Segundo o “Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois anos” a conduta deve ser:

- a) Leite materno sob livre demanda/ suco de fruta no meio da manhã/ sopa de legumes no final da manhã/ mingau no meio da tarde.
- b) Leite materno sob livre demanda/ suco de fruta no meio da manhã/ papa salgada no final da manhã/ suco de fruta no meio da tarde.
- c) Leite materno sob livre demanda/ suco de fruta no meio da manhã/ sopa de legumes no final da manhã/ papa de fruta no meio da tarde.
- d) Leite materno sob livre demanda/ mingau de amido de milho no meio da manhã/ sopa de legume no final da manhã/ suco de fruta no meio da tarde.
- e) Leite materno sob livre demanda/ papa de fruta no meio da manhã/ papa salgada no final da manhã/ papa de fruta no meio da tarde.